



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4/2026

REFERÊNCIA: Dispõe sobre a organização, alinhamento, identificação, uso, manutenção e retirada de fios e cabos instalados em postes de energia elétrica e de telecomunicações no Município de Montanha/ES.

AUTOR: Tarcísio Pessoa Depolo

RELATOR: Tarcísio Pessoa Depolo

CONCLUSÃO: APROVAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4/2026, de autoria do Vereador Tarcísio Pessoa Depolo, que dispõe sobre a organização, alinhamento, identificação, uso, manutenção e retirada de fios e cabos instalados em postes de energia elétrica e de telecomunicações no Município de Montanha/ES.

A proposta estabelece responsabilidades para concessionárias de energia elétrica e empresas de telecomunicações, internet, telefonia, televisão por assinatura, monitoramento eletrônico e serviços similares.

O projeto busca garantir maior organização da infraestrutura aérea, segurança para a população, redução da poluição visual e retirada de fios, cabos e equipamentos inutilizados ou abandonados.

É o relatório.

2. ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

2.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos analisar matérias relacionadas à infraestrutura urbana, prestação de serviços públicos, organização dos espaços públicos e segurança das estruturas instaladas nas vias municipais.

A proposição está inserida no âmbito de atuação desta Comissão, por tratar da organização e manutenção dos fios e cabos instalados nos postes existentes no Município de Montanha/ES.

2.2 Mérito da Proposição

O projeto apresenta relevante interesse público, considerando o aumento da quantidade de fios e cabos instalados em postes, muitos dos quais permanecem soltos, rompidos, sem identificação, inutilizados ou abandonados.

A proposta contribui para:

I – Melhorar a organização da infraestrutura instalada nos postes;

II – Ampliar a segurança dos pedestres, motoristas e moradores;

III – reduzir a poluição visual nas vias públicas;

IV – Facilitar a identificação das empresas responsáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

V – Promover a retirada de fios, cabos e equipamentos em desuso;

VI – Estabelecer responsabilidades pela manutenção e segurança das instalações.

2.3 Organização, Identificação e Manutenção

A proposição determina que os fios e cabos sejam mantidos organizados, alinhados, identificados e instalados em altura segura, sem emendas expostas ou materiais abandonados nas vias públicas.

Também estabelece que cada empresa será responsável pela manutenção, segurança e integridade de seus cabos e equipamentos, bem como pelos danos eventualmente causados.

Essas medidas favorecem a prevenção de acidentes e permitem maior controle sobre as instalações existentes no município.

2.4 Fiscalização e Segurança da População

O projeto atribui ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, a fiscalização do cumprimento da futura lei.

Nos casos de risco iminente à população, poderá ser determinada a retirada ou regularização imediata dos cabos, garantindo atuação mais rápida diante de situações que possam comprometer a segurança dos moradores.

A aplicação dessas disposições deverá observar as competências municipais, as normas técnicas e os regulamentos da ANEEL, da ANATEL e da ABNT.

2.5 Penalidades e Responsabilização

A proposta prevê a aplicação gradativa de penalidades, iniciando pela notificação da empresa responsável e estabelecendo prazo para regularização.

Persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas multas e determinada a retirada compulsória da infraestrutura irregular, com os custos suportados pela empresa infratora.

As penalidades possuem caráter educativo e preventivo, buscando estimular a regularização das instalações antes da adoção de medidas mais rigorosas.

2.6 Adequação Legal e Interesse Público

A proposta atende ao interesse público ao estabelecer medidas voltadas à segurança, organização urbana, conservação dos espaços públicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Eventuais aspectos técnicos e operacionais poderão ser detalhados por meio de regulamentação do Poder Executivo, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, notificação, defesa administrativa, identificação das empresas responsáveis e aplicação das penalidades.

2.7 Técnica Legislativa

O projeto apresenta estrutura organizada e dispositivos compatíveis com sua finalidade, estabelecendo obrigações, responsabilidades, procedimentos de fiscalização e penalidades.

Recomenda-se que sua aplicação observe integralmente as normas técnicas e regulatórias dos órgãos competentes, garantindo segurança jurídica e efetividade à futura lei.

3. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências da Comissão de Obras e Serviços Públicos, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4/2026, considerando sua relevância para a organização da infraestrutura urbana, a segurança da população, a redução da poluição visual e a retirada de fios e cabos inutilizados ou abandonados.

4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4/2026.

Montanha/ES, 18 de junho de 2026.

MAINE ALVES BRITO
Presidente

TARCÍSIO PESSOA DEPOLO
Vice-Presidente

CELIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro